

**Decreto Nº 3153 - de 31 de Janeiro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1934, 26 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.92.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$	257,01
Total da Sub-Unidade 00	R\$	257,01
Total da Unidade 02	R\$	257,01

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.550.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	160,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	160,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.391.0007.2.0020-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PRESERV. DO PATRIM. HISTÓR, ARTÍST. E ARQUEOLÓGICO	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	R\$	1.160,00

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.26.606.0003.2.0035-1.720.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	220,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	220,00
Total da Unidade 04	R\$	220,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	21.747,56
Total da Sub-Unidade 01	R\$	21.747,56

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	R\$	28.070,54
Total da Sub-Unidade 02	R\$	28.070,54
Total da Unidade 06	R\$	49.818,10

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.48.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	500,00
Total da Unidade 10	R\$	500,00
Total da Instituição 02	R\$	51.955,11

**Total Geral Acrescido** ..... **R\$** **51.955,11**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.306.0002.2.0010-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	R\$	160,00
2.03.01.12.366.0002.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	660,00
Total da Unidade 03	R\$	660,00

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.26.606.0003.2.0035-1.720.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	220,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	220,00
Total da Unidade 04	R\$	220,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	R\$	1.000,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.813.0008.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	R\$	257,01
Total da Sub-Unidade 00	R\$	257,01

---

Total da Unidade 10	-----	R\$	257,01
Total da Instituição 02	-----	R\$	2.137,01
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>2.137,01</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 31 de Janeiro de 2024

---

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59